007
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº. 4.442 DE 20/08/2009

"REVOGA A LEI Nº. 4.106/2006, QUE AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS COM A EMPRESA LHS RECICLAGEM LTDA."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 4.106, de 28 de novembro de 2006, que autorizou a Cessão de Uso de uma área de 20.139,70m² (vinte mil, cento e trinta e nove metros e setenta decímetros quadrados), parte de uma área maior, com 72.600,00 m², no Bairro Água Verde, de propriedade do Patrimônio do Poder Público Municipal, matrícula imobiliária nº. 19.849, com a Empresa LHS RECICLAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.741.166/0001-69.

Art. 2º - Em razão da revogação da lei supra citada, fica rescindido o Termo de Cessão de Uso firmado com a Empresa LHS Reciclagem Ltda..

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de agosto de 2009.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 20/08/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças